

# PROTOCOLO NOVO NORMAL

PROTOCOLO SANITÁRIO  
PARA REALIZAÇÃO DE  
PROVAS E CONCURSOS



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE





**1.1** Todos os candidatos devem acompanhar as orientações acerca dos cuidados de prevenção relativos à pandemia Covid-19 que serão publicadas no site da Secretaria de Estado da Saúde (<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>), as quais poderão mudar de acordo com a situação da pandemia na Paraíba.



**1.2** Os candidatos são obrigados a seguir todas as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e dos órgãos sanitários acerca dos cuidados de prevenção à Covid-19.



**1.3** Não será permitido o ingresso do candidato ao local de prova sem o uso de máscara.



**1.4** É proibida a entrada do participante no local de acesso às salas de provas após o fechamento dos portões.



**1.5** O participante não terá acesso ao local de aplicação de provas sem documento de identificação válido e sem máscara de proteção. Caso o candidato precise aguardar o recebimento do documento válido ou da máscara de proteção, deverá fazê-lo fora do local de provas.



**1.6** Caso o candidato apresente temperatura corporal elevada ( $>37.5^{\circ}$ ) e/ou sintomas gripais (tosse, dor de garganta, coriza, espirros, perda de olfato, ou do paladar) será avaliado pela comissão de saúde do processo seletivo e poderá ser encaminhado para um ambiente específico, com casos semelhantes. Caso o candidato apresente tais sintomas e se recuse a passar por esse processo de avaliação, ele será eliminado do processo seletivo.



**1.7** Dentro do local de realização da prova, ao aguardar a entrada na sala, deve-se respeitar as sinalizações, vertical e horizontal, que orientam a distância segura entre os candidatos.



**1.8** Os candidatos deverão se dirigir diretamente à sala onde irão realizar a prova não podendo ficar nos corredores ou utilizar o banheiro antes do início da prova. Em casos de necessidade, o candidato só poderá ir ao banheiro acompanhado por fiscais.



**1.9** Durante a identificação do participante, será necessária a retirada da máscara de proteção à Covid-19, que deve ser retirada pelo candidato sem tocar em sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel 70% próprio ou fornecido pelo fiscal de sala, antes de entrar na sala de provas. Deve-se observar as sinalizações, verticais e horizontais, que orientam a distância segura para o procedimento.



**1.10** Em todos os momentos e em toda a área do local de prova, os candidatos devem respeitar o distanciamento social seguro, de 1,50m (um metro e meio).



**1.11** O uso contínuo das máscaras é obrigatório a todos os candidatos no local (prédio e área externa) e nas salas de realização da prova. O candidato que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, será eliminado do processo seletivo.



**1.12** Para segurança do candidato serão disponibilizados álcool a 70% nas salas de prova e borrifadores de álcool nos banheiros.

**1.13** O candidato poderá levar álcool em gel ou outras soluções sanitizantes desde que seja em frascos transparentes, sendo de sua responsabilidade possíveis danos causados aos materiais entregues pelos fiscais de sala para a realização da prova.



**1.14** Os candidatos sintomáticos não deverão comparecer ao local de prova.



**1.15** Todas as ações decorrentes deste edital obedecem rigorosamente ao Decreto Estadual Nº 40.652 de 19 de outubro de 2020.



**1.16** Informações adicionais estão disponíveis na página do governo da Paraíba no link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/novonormalpb>